ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.391 /93

Registro fls. ____ Lº ____
Publicação Jornal "O Debate"
nº 1881, pg 08
Edição de 02.04.93
assor
Servidor

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Macaé autorizado a celebrar convênio com a LIGA MACAENSE DE DESPORTOS, visando um intercâmbio desportivo comunitário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de abril de 1.993.

CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I

S			VALORES	
GRAMA DE TRABALHO	DV	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
01.07.021.0.000-000		3.1.1.1		1.000.000.000,00
010.70.211.001-000		4.1.2.0	1.000.000.000,00	
A L			1.000.000.000,00	1.000.000.000,00